



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Acreúna - Estado de Goiás

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Av. Corumbá Nº 128 - Centro - Acreúna - GO Fone: (64) 9 9613-2168

E-mail: registroacreuna@gmail.com

Vinicius Rosa Bezerra

Oficial de Registro

CNM nº 026328.2.0003524-59

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

CERTIFICO, atendendo a requerimento sob protocolo nº 43666, que revendo o Livro 2-Registro geral desta serventia, verifiquei constar imóvel matriculado **nº 3.524**, cujo interior teor transcrevo do original: **IMÓVEL:** Um lote de terreno situado nesta cidade, no Loteamento Setor Sul, à Rua João Altino Arantes, designando **Lote 16 da Quadra 11**, com a área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações seguintes: Pela frenete mede 12 metros e confronta com a referida Rua João Altino Arantes; Igual medida na linha dos fundos e confronta com o Lote 19; Pelo lado direito mede 30 metros e confronta com o Lote 17; Igual medida pelo lado esquerdo e confronta com o Lote 15; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIO:** João Antonio de Paula, brasileiro, desquitado, fazendeiro, CI-RG 89.639-SSP/GO, CPF nº 019.061.601-63, residente e domiciliado nesta cidade. **TÍTULO DE AQUISIÇÃO:** havido por Loteamento, conforme Registro nº R.01-991, deste Cartório. O Oficial.

R01-3.524, Acreúna, 1º de abril de 1991. **TRASMITENTE:** João Antonio de Paula, já qualificado. **ADQUIRENTES:** Romilda Juliana Ignácio e Renato Ignácio Junior, brasileiros, menores impuberes, absolutamente incapaz, com 08 e 06 anos de idade, residentes e domiciliados na cidade de Morzalândia, neste Estado. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo 1º Tabelionto local, no livro 015, as folhas 196, em 19/02/91. **VALOR:** Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Fica instituído usufruto vitalício reversível a favor dos pais dos Adquirentes o Sr Renato Ignácio e Dª Romilda Martins de Sá. O Oficial.

R02-3.524, Acreúna-GO, 23 de dezembro de 1996. **TRANSMITENTES:** Romilda Juliana Ignácio e Renato Ignácio Junior, já qualificados. **ADQUIRENTE:** Sr Sebastião Xavier de Souza, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Dª Maria José Lins de Souza, motorista, CI-RG nº 441.200-SSP/GO e CPF nº 251.152.351-53, residente e domiciliado nesta cidade. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pela 2ª Tabeliã local, no livro nº 021, às fls. 167/168vº, em 18 de agosto de 1996. **VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O Oficial.

R03-3.524; Acreúna, 11 de setembro de 2002. **Transmitente:** Sebastião Xavier de Souza e sua esposa já qualificado. **Adquirente:** Sr. Marcelo Oliveira de Castro, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da CI-RG nº 3.750.661-SSP/GO, e do CPF nº 816.341.701-30, residente e domiciliado nesta cidade. **Título de Transmissão:** Compra e Venda. **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas local, no Livro 040, folhas 044/045, em 03/09/2002. **Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O Oficial.

Av04-3.524; Acreúna, 31 de março de 2014. Faz constar, atendendo ao requerimento firmado pela

Página:1

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L5MKS-9AGC2-QBZYD-AECZV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Acreúna - Estado de Goiás

**Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas**

Av. Corumbá Nº 128 - Centro - Acreúna - GO Fone: (64) 9 9613-2168

E-mail: registroacreuna@gmail.com

Vinicius Rosa Bezerra

Oficial de Registro

proprietário, datado de 11 de novembro de 2013, acompanhado da Certidão expedida pelo Coletor Municipal local, em 06 de novembro de 2013, que foi edificado no lote de terreno, objeto da presente matrícula, **uma casa residencial**, com a área total de 197,17 metros quadrados, construída em alvenaria, telha plan, piso de cerâmica, portas e janelas de venezianas, forro lage, pintura comum, contendo as seguintes repartições internas: 01 banheiro, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 suíte, 01 hall, 01 lavabo, 01 área de serviço, 01 escritório, 01 varanda; avaliada em R\$ 53.207,00 (cinquenta e três mil e duzentos e sete reais), valor este atribuído pela Prefeitura Municipal local. Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros - CND nº 002212013-08001429, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 03/10/2013, válida até 01/04/2014. O Oficial.

R05-3.524; Acreúna, 03 de abril de 2023. Protocolo nº 43.571. Faz constar, em cumprimento a determinação feita através do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação expedido em 23/11/2022, protocolado sob nº 5665681-13.2021.8.09.0002, de Execução Fiscal, em trâmite na Vara das Fazendas Públicas desta Comarca, movida pelo Município de Acreúna, em desfavor de Marcelo Oliveira de Castro, no valor de R\$ 10.504,66 (dez mil quinhentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), **fica doravante penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do Município de Acreúna.**
A Respondente Interina.

Av06-3.524, em 09 de agosto de 2024. Prenotação nº 45.184. em 09/08/2024. **INDISPONIBILIDADE.** Pelo protocolo de indisponibilidade 202408.0811.03499499-IA-690, emitido à Central Nacional de Indisponibilidade de bens no processo 00101665520205180102, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, procedo a presente averbação para constar indisponibilidade de bens em face de Marcelo Oliveira de Castro, CPF 816.341.701-30. Emolumentos R\$ 0,00 FUNDOS 21,5% R\$ 0 ISSQN R\$ 0 Tx Jud R\$ 0,00 = R\$ 0,00 Selo: 01042408012942329840001 <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Conferido e averbado por Dara Ludmylla de O. Martins – Escrevente.

Era o que continha do livro de registro, do qual extraí o inteiro teor em conformidade ao original.

Atenção: **1)** Segundo o art. 1, da Lei 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro do imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei 14.736/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra Unidade de Federação. **2)** O prazo de validade das certidões expedidas pelo registro de imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. **3)** Certidão emitida nos termos do art. 19 da Lei 6.015/73 e item I e II, da Tabela XIV, do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Acreúna - Estado de Goiás

**Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas**

Av. Corumbá Nº 128 - Centro - Acreúna - GO Fone: (64) 9 9613-2168

E-mail: registroacreuna@gmail.com

Vinicius Rosa Bezerra

Oficial de Registro

O conteúdo da Certidão é verdadeiro e dou fé.

Acreúna, 20 de fevereiro de 2025.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01042502112758134420160

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



EMOLUMENTOS	R\$ 88,84
FUNDOS	R\$ 18,89
TAXA JUDIC.	R\$ 19,17
VALOR TOTAL	R\$ 131,34

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L5MKS-9AGC2-QBZYD-AECZV>